



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LEI Nº. 1241/2025  
02.12.2025

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO            | NOMENCLATURA                                      | FONTE | VALOR             |
|-------------------|---------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 07.00             | DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES             |       |                   |
| 07.01             | DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES              |       |                   |
| 13.392.0026.2014  | Manut. Atividades de Cultura                      |       |                   |
| 33.90.30.00       | Material de Consumo - 3062                        | 677   | 110.800,00        |
| 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3063 | 677   | 89.200,00         |
| <b>TOTAL.....</b> |                                                   |       | <b>200.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

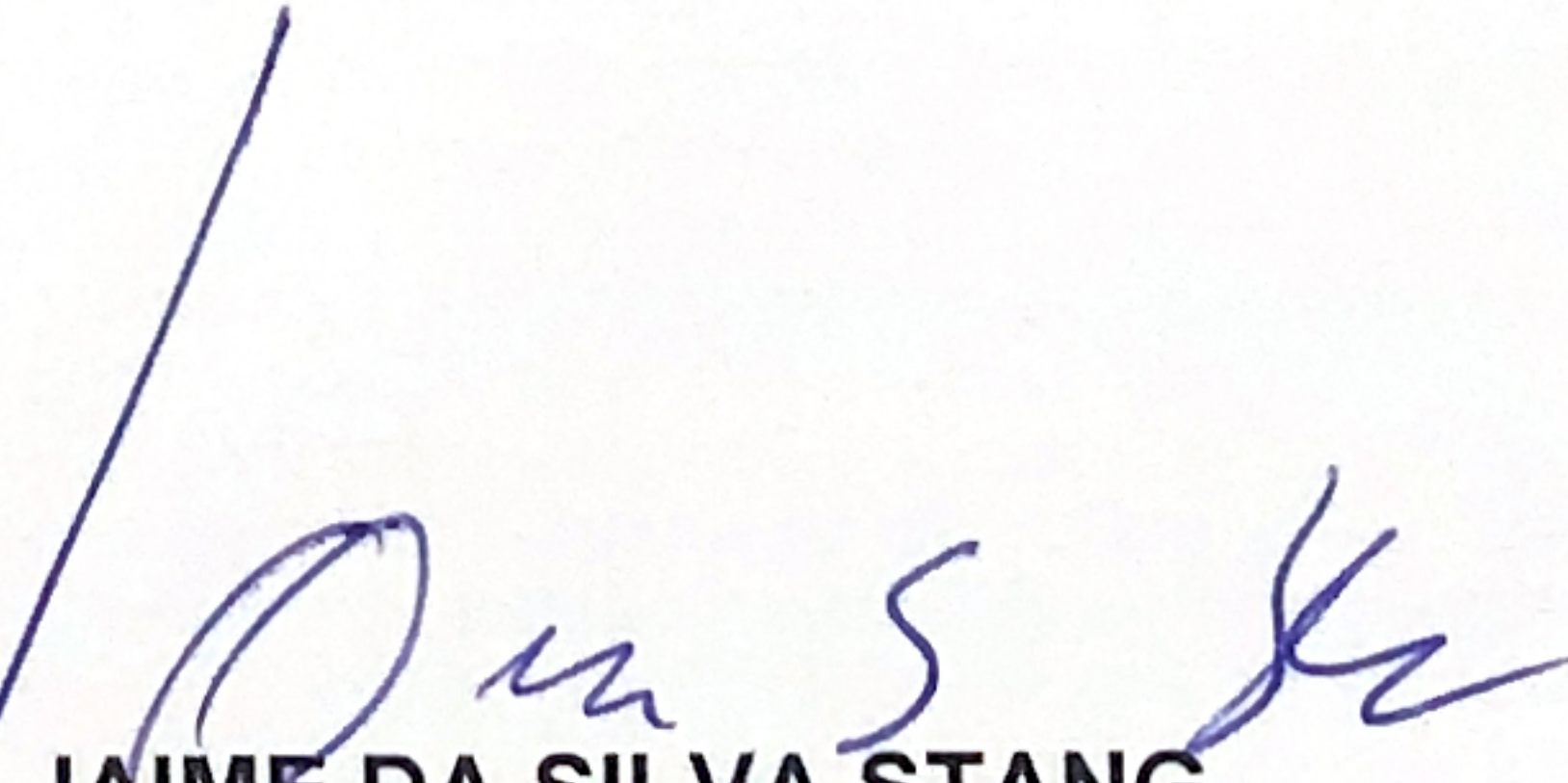
**I - Excesso de Arrecadação:**

|                   |            |     |                                                    |                   |
|-------------------|------------|-----|----------------------------------------------------|-------------------|
| 217               | 1729990101 | 677 | CONV. SETU 736/2025 - Programa Paraná Mais Eventos | 200.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b> |            |     |                                                    | <b>200.000,00</b> |

**Artigo 3º.** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,  
em 02 de dezembro de 2025.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -

Fone/Fax: (46) 3546-1144 e 3546-1224 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.  
CNPJ 95.589.289/0001-32 [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) [planejamentones@hotmail.com](mailto:planejamentones@hotmail.com)

**Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

|            |              |     |                                                           |              |
|------------|--------------|-----|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 215        | 241499011000 | 799 | Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25–Pavimentação Asfáltica Rural | 1.408.820,27 |
| TOTAL..... |              |     |                                                           | 1.408.820,27 |

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                | FONTE | VALOR      |
|------------------|-----------------------------|-------|------------|
| 12.00            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |       |            |
| 12.01            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |       |            |
| 99.999.0999.2024 | Reserva de Contingência     |       |            |
| 99.99.99.00      | Reserva de Contingência–348 | 000   | 225.000,00 |
| TOTAL.....       |                             |       | 225.000,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.  
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de dezembro de 2025.  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod457362

LEI Nº. 1241/2025

02.12.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.  
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 07.00            | DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES           |       |            |
| 07.01            | DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES            |       |            |
| 13.392.0026.2014 | Manut. Atividades de Cultura                    |       |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo–3062                        | 677   | 110.800,00 |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–3063 | 677   | 89.200,00  |
| TOTAL.....       |                                                 |       | 200.000,00 |

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:  
I–Excesso de Arrecadação:

|            |            |     |                                                  |            |
|------------|------------|-----|--------------------------------------------------|------------|
| 217        | 1729990101 | 677 | CONV. SETU 736/2025–Programa Paraná Mais Eventos | 200.000,00 |
| TOTAL..... |            |     |                                                  | 200.000,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.  
Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 02 de dezembro de 2025.  
JAIME DA SILVA STANG- Prefeito Municipal -

Cod457367

DECRETO Nº. 101/2025

01.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.  
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1240/2025 de 02 de dezembro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.633.820,27 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                         | FONTE | VALOR        |
|------------------|--------------------------------------|-------|--------------|
| 08.00            | DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS  |       |              |
| 08.02            | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  |       |              |
| 15.451.0016.1006 | Obras de Infraestrutura e Circulação |       |              |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações–270              | 000   | 225.000,00   |
| 44.90.51.00      | Obras e Instalações–3026             | 799   | 1.408.820,27 |
| TOTAL.....       |                                      |       | 1.633.820,27 |

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:  
I–Excesso de Arrecadação:

|            |              |     |                                                           |              |
|------------|--------------|-----|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 215        | 241499011000 | 799 | Tranf. ITAIPU CV. 4116950/25–Pavimentação Asfáltica Rural | 1.408.820,27 |
| TOTAL..... |              |     |                                                           | 1.408.820,27 |

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                | FONTE | VALOR      |
|------------------|-----------------------------|-------|------------|
| 12.00            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |       |            |
| 12.01            | RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |       |            |
| 99.999.0999.2024 | Reserva de Contingência     |       |            |
| 99.99.99.00      | Reserva de Contingência–348 | 000   | 225.000,00 |
| TOTAL.....       |                             |       | 225.000,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.  
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 02 de dezembro de 2025.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod457364

DECRETO Nº. 102/2025

02.12.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.  
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1241/2025 de 02 de dezembro de 2025.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO           | NOMENCLATURA                                    | FONTE | VALOR      |
|------------------|-------------------------------------------------|-------|------------|
| 07.00            | DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES           |       |            |
| 07.01            | DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES            |       |            |
| 13.392.0026.2014 | Manut. Atividades de Cultura                    |       |            |
| 33.90.30.00      | Material de Consumo–3062                        | 677   | 110.800,00 |
| 33.90.39.00      | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica–3063 | 677   | 89.200,00  |
| TOTAL.....       |                                                 |       | 200.000,00 |

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:  
I–Excesso de Arrecadação:

|            |            |     |                                                  |            |
|------------|------------|-----|--------------------------------------------------|------------|
| 217        | 1729990101 | 677 | CONV. SETU 736/2025–Programa Paraná Mais Eventos | 200.000,00 |
| TOTAL..... |            |     |                                                  | 200.000,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.  
Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. em 02 de dezembro de 2025.  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

Cod457369

PORTARIA Nº. 259/2025.

EMENTA: Designa Servidor ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST para função comissionada e dá outras providências.  
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, o Servidor Elcimar Augustinho Faust, para função comissionada de Diretor de Convênios e Projetos.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, o Servidor fará jus à remuneração correspondente à GFE-1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- Atribuições: dirigir a gestão dos convênios celebrados entre o Município; supervisionar a análise de contratos de convênios, no que tange à fiscalização orçamentária; coordenar a correta aplicação de recursos destinados aos convênios; prestar assistência a seu chefe imediato na coordenação e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins à sua área de competência; organizar e coordenar a unidade sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; coordenar e executar demais atribuições designadas pela Secretaria; montar sistema de controle e acompanhamento de convênios; acompanhar e controlar a execução